



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 0129/81

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E LEVAÇÃO DE  
CARGOS PÚBLICOS NO GABINETE DO PRE-  
FEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, 'Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber que ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, a-  
provou e ele sanciona a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajus-  
tar os vencimentos dos Funcionários Municipais engua-  
drados no Órgão do Gabinete do Prefeito.
- ART. 2º - Fica criado o Padrão "I-1", para o Oficial de Gabinete-  
te no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzei-  
ros), e fica extinto o Padrão "I" de Oficial de Gabi-  
nete.
- ART. 3º - Fica elevado o Padrão do Escrivão Encarregado da  
J.S.M., para o Padrão "F-1".
- ART. 4º - Os novos valores de vencimentos terão validade a par-  
tir do mês de Junho de 1.981.
- ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- ART. 6º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1.981.-

  
Antonio Carrocci  
Prefeito Municipal